



**LEI Nº 5.452/2022,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

*Altera a redação da Lei nº 5.375, de 7 de maio de 2021,
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 5.375, de 7 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º.** Fica instituído o Dia do Desfile de Cavaleiros e Carros-de-Boi no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de agosto, no âmbito das comemorações do Feirão Folclórico.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 28 de abril de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

